

Criminalidade e o papel da polícia militar na prevenção social.

Crime and the role of the military police in social prevention.

Ronne Gilvan Pereira Paz¹
Maria Josiane Pires Dantas²
Antonia Giane de Sousa Pires³
Ivailson Brasil de Sousa⁴

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a criminalidade e discutir o papel da Polícia Militar na prevenção social no contexto brasileiro. A pesquisa parte da compreensão de que a criminalidade é um fenômeno complexo, influenciado por fatores sociais, econômicos e estruturais, como desigualdade, exclusão e ausência de políticas públicas eficazes. Metodologicamente, trata-se de um estudo de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, com base em autores clássicos e contemporâneos das áreas de sociologia, criminologia e segurança pública. Os resultados evidenciam que o modelo tradicional de enfrentamento da criminalidade, centrado na repressão, apresenta limitações, sendo insuficiente para promover mudanças duradouras. Nesse sentido, destaca-se a importância da prevenção social como estratégia fundamental, por meio da implementação de políticas públicas integradas e da atuação comunitária da Polícia Militar. Conclui-se que a redução da criminalidade depende da articulação entre ações repressivas qualificadas e medidas preventivas, com foco na promoção da justiça social e no fortalecimento dos vínculos comunitários.

¹ Policial Militar - PMPA. Graduado em Superior de Tecnologia em Segurança Pública pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. ORCID ID: 0009-0008-6792-5557 Especialista em Políticas e Gestão de Segurança Pública pela Famart. E-mail: gil-van-paz@hotmail.com

² Policial Militar - PMPA. Graduado Superior em Licenciatura Plena em Educação física- Universidade do Estado do Pará. Especialista em atividade física e saúde pela Famart. ORCID ID: 0009-0009-7010-2989. E-mail: josimaria.pires@hotmail.com

³ Policial Militar - PMPA. Graduada Superior em Bacharelado em Direito - Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS. Especialista em Direito na Internet pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL. ORCID ID: 0009-0008-6215-5186. E-mail: gigispires@hotmail.com

⁴ Policial Militar - PMPA. Graduado em Ensino Superior Licenciatura em Matemática. Especialista em Direito Administrativo pela Famart. ORCID ID: 0009-0008-5172-673X. E-mail: ivailson61@gmail.com

Palavras-chave: criminalidade; segurança pública; Polícia Militar; prevenção social; políticas públicas.

ABSTRACT

This article aims to analyze criminality and discuss the role of the Military Police in social prevention within the Brazilian context. The research is based on the understanding that criminality is a complex phenomenon influenced by social, economic, and structural factors, such as inequality, exclusion, and the absence of effective public policies. Methodologically, this is a qualitative, exploratory, and descriptive study developed through bibliographic research, drawing on classic and contemporary authors from the fields of sociology, criminology, and public security. The results demonstrate that the traditional model for tackling crime, centered on repression, has limitations and is insufficient for promoting lasting changes. In this sense, the importance of social prevention is highlighted as a fundamental strategy through the implementation of integrated public policies and the community-oriented performance of the Military Police. It is concluded that the reduction of criminality depends on the coordination between qualified repressive actions and preventive measures, focusing on the promotion of social justice and the strengthening of community bonds.

Keywords: criminality; public security; Military Police; social prevention; public policies.

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade configura-se como um fenômeno social complexo e multifacetado, que atravessa diferentes dimensões da vida em sociedade e se manifesta de formas variadas nos contextos urbanos e rurais. No Brasil, essa problemática tem ganhado destaque nas últimas décadas, em razão do aumento dos índices de violência e da sensação de insegurança vivenciada pela população. Nesse cenário, compreender as causas e os mecanismos de enfrentamento da criminalidade torna-se fundamental para a construção de estratégias eficazes de intervenção social.

De acordo com Émile Durkheim (2007), o crime é um fato social normal, presente em todas as sociedades, sendo resultado das próprias dinâmicas sociais. No entanto, quando seus níveis ultrapassam determinados limites, passa a representar um problema que exige respostas institucionais e políticas mais estruturadas. Assim, a criminalidade não pode ser analisada apenas sob a ótica individual, mas deve ser compreendida a partir de fatores estruturais como desigualdade social, exclusão e ausência de políticas públicas efetivas.

Nessa perspectiva, a atuação do Estado, especialmente por meio das instituições de segurança pública, assume papel central no enfrentamento da violência. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 144, que a segurança pública é dever do Estado e direito de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das

pessoas. Nesse contexto, a Polícia Militar destaca-se como uma das principais forças responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem social.

Historicamente, a atuação da Polícia Militar esteve fortemente associada à repressão da criminalidade, com foco na resposta imediata às infrações penais. Entretanto, essa abordagem tem se mostrado insuficiente diante da complexidade dos problemas sociais contemporâneos. Conforme aponta Michel Foucault (1987), os mecanismos de controle social evoluíram ao longo do tempo, exigindo novas formas de intervenção que vão além da punição e buscam atuar nas causas dos comportamentos desviantes.

Nesse sentido, ganha destaque o conceito de prevenção social da criminalidade, que propõe a adoção de estratégias voltadas à redução dos fatores de risco e ao fortalecimento dos vínculos sociais. Para Cesare Beccaria (2015), a prevenção é mais eficaz do que a punição, uma vez que atua antes da ocorrência do delito, evitando danos maiores à sociedade. Essa perspectiva reforça a necessidade de uma atuação policial mais próxima da comunidade, pautada no diálogo, na mediação de conflitos e na promoção da cidadania.

Além disso, autores contemporâneos como Loïc Wacquant (2001) destacam que a criminalidade está profundamente relacionada às desigualdades sociais e à marginalização de determinados grupos. Dessa forma, políticas exclusivamente repressivas tendem a reforçar processos de exclusão, ao invés de solucioná-los. Isso evidencia a importância de integrar ações de segurança pública com políticas sociais, educacionais e culturais.

Nesse contexto, a Polícia Militar passa a desempenhar um papel que vai além da repressão, assumindo também funções preventivas e sociais. Programas de policiamento comunitário e iniciativas educativas, como ações voltadas para jovens em situação de vulnerabilidade, demonstram o potencial da instituição em contribuir para a redução da criminalidade por meio da prevenção.

Diante do exposto, este artigo tem como objetivo analisar a criminalidade e discutir o papel da Polícia Militar na prevenção social, destacando seus desafios, limites e possibilidades no contexto brasileiro. Busca-se, assim, contribuir para o debate sobre segurança pública, enfatizando a importância de estratégias integradas que promovam não apenas o controle da violência, mas também a construção de uma sociedade mais justa e segura.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A compreensão da criminalidade e do papel da Polícia Militar na prevenção social exige uma análise fundamentada em diferentes campos do conhecimento, como a sociologia,

a criminologia e o direito. Esses campos contribuem para uma leitura mais ampla do fenômeno da violência, permitindo identificar suas causas, consequências e possíveis formas de enfrentamento. Nesse sentido, a fundamentação teórica torna-se essencial para sustentar as discussões propostas neste estudo.

A criminalidade, enquanto fenômeno social, não pode ser explicada de forma simplista ou isolada. Conforme destaca Émile Durkheim (2007), o crime está presente em todas as sociedades e desempenha funções específicas dentro da dinâmica social, sendo influenciado por normas, valores e estruturas coletivas. Essa compreensão amplia o olhar sobre o problema, afastando interpretações reducionistas que culpabilizam apenas o indivíduo.

Além disso, o estudo da criminalidade envolve a análise das relações de poder e controle social. Para Michel Foucault (2014), os mecanismos de punição e vigilância evoluíram historicamente, revelando que o sistema penal não atua apenas para punir, mas também para disciplinar os indivíduos e manter a ordem social. Essa perspectiva permite refletir sobre o papel das instituições de segurança pública na contemporaneidade.

Outro aspecto relevante refere-se à importância da prevenção no enfrentamento da criminalidade. De acordo com Cesare Beccaria (2015), a prevenção é mais eficaz do que a punição, pois busca evitar a ocorrência do delito antes que ele aconteça. Essa ideia reforça a necessidade de estratégias que atuem nas causas da violência, e não apenas em suas consequências.

No contexto atual, marcado por profundas desigualdades sociais, torna-se imprescindível considerar as contribuições de autores como Loïc Wacquant (2001), que evidenciam a relação entre exclusão social e criminalidade. Segundo o autor, a marginalização de determinados grupos sociais contribui para o aumento da violência, o que exige respostas mais integradas por parte do Estado.

Dessa forma, a atuação da Polícia Militar deve ser compreendida para além de sua função repressiva, incorporando práticas preventivas e sociais. Conforme previsto na legislação brasileira, especialmente na Constituição de 1988, a segurança pública é um direito de todos e um dever do Estado, o que reforça a importância de políticas públicas eficazes e articuladas.

Assim, esta fundamentação teórica busca reunir diferentes contribuições que permitam analisar a criminalidade e o papel da Polícia Militar sob uma perspectiva crítica e abrangente, destacando a importância da prevenção social como estratégia fundamental para a construção de uma sociedade mais segura e justa.

2.1. CRIMINALIDADE: CONCEITOS E CAUSAS

A criminalidade constitui um fenômeno social complexo, que não pode ser compreendido a partir de uma única perspectiva teórica ou explicativa. Trata-se de uma manifestação que envolve fatores históricos, sociais, econômicos, culturais e políticos, os quais interagem entre si e influenciam diretamente o comportamento humano. Nesse sentido, analisar a criminalidade exige uma abordagem interdisciplinar, capaz de considerar tanto as estruturas sociais quanto as experiências individuais.

De acordo com Émile Durkheim (2007), o crime é um fato social normal, estando presente em todas as sociedades, independentemente de seu nível de desenvolvimento. Para o autor, a existência do crime não é necessariamente negativa, pois contribui para a evolução das normas sociais, ao provocar reflexões sobre o que é aceitável ou não dentro de determinado contexto. No entanto, quando os índices de criminalidade se tornam elevados, passam a indicar um quadro de desorganização social.

Essa desorganização está frequentemente associada à fragilidade das instituições sociais, como a família, a escola e o Estado. Nesse contexto, indivíduos expostos a ambientes marcados por instabilidade e ausência de suporte tendem a apresentar maior vulnerabilidade ao envolvimento com práticas ilícitas. Assim, o crime deixa de ser visto apenas como uma escolha individual e passa a ser compreendido como resultado de condições sociais adversas.

A desigualdade social é um dos principais fatores estruturais relacionados à criminalidade. Conforme analisa Loïc Wacquant (2001), a marginalização de determinados grupos sociais, especialmente nas periferias urbanas, contribui significativamente para o aumento da violência. A falta de acesso a direitos básicos, como educação de qualidade, saúde, moradia e emprego, cria um cenário propício ao surgimento de práticas criminosas.

Além disso, a exclusão social reforça sentimentos de injustiça e falta de pertencimento, o que pode levar indivíduos a buscar reconhecimento por meio de atividades ilícitas. Nesse sentido, a criminalidade também pode ser entendida como uma resposta às desigualdades estruturais presentes na sociedade.

Outro aspecto relevante refere-se aos mecanismos de controle social. Para Michel Foucault (2014), o controle social não se limita às instituições formais, como o sistema penal, mas está presente em diversas práticas e discursos que regulam o comportamento dos indivíduos. Quando esses mecanismos se tornam ineficazes ou seletivos, podem contribuir para o aumento da criminalidade.

A seletividade do sistema penal, inclusive, é um ponto amplamente discutido na criminologia crítica. Segundo Eugenio Raúl Zaffaroni (2007), o sistema penal tende a atuar de forma desigual, atingindo principalmente as camadas mais vulneráveis da população. Isso evidencia que a criminalidade não é apenas uma questão de prática delitiva, mas também de como a sociedade reage a determinados grupos sociais.

Outro fator importante diz respeito ao processo de socialização. De acordo com Edwin Sutherland (1947), o comportamento criminoso é aprendido por meio da interação social, especialmente em grupos que valorizam práticas ilegais. Essa teoria reforça a ideia de que o crime pode ser influenciado pelo ambiente social e pelas relações interpessoais.

Além disso, a teoria da anomia, desenvolvida por Robert K. Merton (1968), aponta que a criminalidade pode surgir quando há um descompasso entre os objetivos culturais valorizados pela sociedade e os meios legítimos disponíveis para alcançá-los. Nesse cenário, indivíduos que não encontram oportunidades legítimas podem recorrer a meios ilícitos como forma de atingir esses objetivos.

A cultura da violência também desempenha papel significativo na reprodução da criminalidade. Em contextos onde a violência é naturalizada, torna-se mais difícil romper com ciclos de agressividade e criminalidade. Isso é agravado pela ausência de políticas públicas eficazes que promovam inclusão social e oportunidades para populações em situação de vulnerabilidade.

Para Cesare Beccaria (2015), a melhor forma de combater a criminalidade é por meio da prevenção, e não apenas da punição. O autor defende que leis claras, justas e aplicadas de forma equilibrada contribuem para reduzir a incidência de crimes, ao passo que punições excessivas ou desproporcionais podem gerar efeitos contrários.

Nesse mesmo sentido, Nils Christie (1998) critica o modelo punitivista, argumentando que o excesso de encarceramento não resolve o problema da criminalidade, mas pode intensificar processos de exclusão social. Para o autor, é necessário buscar alternativas mais humanizadas e eficazes de enfrentamento.

Outro elemento relevante é a influência do contexto urbano na criminalidade. O crescimento desordenado das cidades, aliado à falta de planejamento urbano, contribui para a formação de áreas marcadas pela precariedade e pela ausência do Estado. Esses espaços tornam-se mais suscetíveis à atuação de grupos criminosos e à ocorrência de conflitos.

Por fim, é importante destacar que a criminalidade deve ser enfrentada por meio de estratégias integradas, que considerem tanto a repressão quanto a prevenção. Conforme

argumenta Loïc Wacquant (2001), políticas públicas eficazes devem atuar nas causas estruturais da violência, promovendo inclusão social e redução das desigualdades.

Dessa forma, compreender os conceitos e causas da criminalidade é fundamental para a elaboração de políticas públicas mais eficientes e para a atuação das instituições de segurança, especialmente da Polícia Militar, que desempenha papel relevante tanto na repressão quanto na prevenção social da violência.

2.2. SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

A segurança pública no Brasil constitui um dos pilares fundamentais para a manutenção da ordem social e a garantia dos direitos dos cidadãos. Trata-se de um direito assegurado constitucionalmente e de responsabilidade do Estado, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, a segurança pública não se limita à repressão da criminalidade, mas envolve um conjunto de ações integradas voltadas à proteção da vida, do patrimônio e da dignidade humana.

De acordo com a Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado e direito de todos, sendo exercida por meio de instituições como a Polícia Militar, a Polícia Civil, a

Polícia Federal, entre outras. A Polícia Militar, em especial, desempenha papel relevante no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, atuando diretamente no cotidiano da população.

Entretanto, o modelo de segurança pública brasileiro historicamente foi estruturado com forte ênfase na repressão, priorizando o enfrentamento direto da criminalidade. Conforme analisa Michel Foucault (2014), os sistemas de controle social foram construídos ao longo do tempo com base em práticas disciplinares que visam regular comportamentos e garantir a estabilidade social. Essa perspectiva contribui para compreender a centralidade da punição nas políticas de segurança.

Apesar disso, a complexidade da criminalidade contemporânea exige abordagens mais amplas e integradas. A violência não pode ser enfrentada apenas por meio da força policial, sendo necessário considerar fatores estruturais como desigualdade social, exclusão e falta de oportunidades. Nesse contexto, Loïc Wacquant (2001) destaca que políticas baseadas exclusivamente na repressão tendem a reforçar processos de marginalização, sem resolver as causas profundas da criminalidade.

Outro desafio significativo da segurança pública no Brasil refere-se à desigualdade na distribuição dos serviços de proteção. Regiões periféricas e comunidades socialmente

vulneráveis frequentemente enfrentam maior exposição à violência e menor acesso a políticas públicas eficazes. Essa realidade evidencia a necessidade de uma atuação estatal mais equitativa e inclusiva.

Além disso, a atuação das forças de segurança muitas vezes é marcada por tensões relacionadas ao uso da força e à garantia dos direitos humanos. Para Cesare Beccaria (2015), a legitimidade do sistema penal depende da proporcionalidade das penas e do respeito às leis, sendo fundamental evitar abusos e arbitrariedades. Essa reflexão é essencial para pensar uma segurança pública mais justa e democrática.

A crise do sistema de segurança também está relacionada à superlotação do sistema prisional e à reincidência criminal. Conforme argumenta Nils Christie (1998), o encarceramento em massa não resolve o problema da criminalidade e pode, inclusive, agravá-lo ao reforçar processos de exclusão social. Isso demonstra a necessidade de alternativas que priorizem a prevenção e a reintegração social.

Outro aspecto relevante é a importância da participação social na construção de políticas de segurança pública. A aproximação entre polícia e comunidade tem se mostrado uma estratégia eficaz para a redução da criminalidade, pois fortalece a confiança e facilita a identificação de problemas locais. Nesse sentido, práticas como o policiamento comunitário ganham destaque.

De acordo com Émile Durkheim (2007), a coesão social é um elemento fundamental para o equilíbrio da sociedade. Assim, políticas de segurança que promovem o fortalecimento dos vínculos sociais tendem a ser mais eficazes na prevenção da violência.

Além disso, a integração entre diferentes políticas públicas é essencial para o enfrentamento da criminalidade. Áreas como educação, saúde, assistência social e cultura desempenham papel importante na redução das desigualdades e na promoção de oportunidades, contribuindo indiretamente para a segurança pública.

Outro ponto importante refere-se à formação dos profissionais de segurança. A capacitação contínua e a valorização dos direitos humanos são fundamentais para uma atuação mais qualificada e eficiente. Nesse contexto, Eugenio Raúl Zaffaroni (2007) ressalta a importância de um sistema penal mais humanizado, que respeite a dignidade das pessoas e evite práticas discriminatórias.

Dessa forma, a segurança pública no Brasil enfrenta desafios complexos que exigem respostas articuladas e inovadoras. A superação de um modelo exclusivamente repressivo e a

adoção de estratégias preventivas e sociais são fundamentais para a construção de uma sociedade mais segura.

Por fim, é possível afirmar que a efetividade das políticas de segurança pública depende da integração entre Estado e sociedade, bem como da implementação de ações que atuem nas causas estruturais da criminalidade. Assim, a atuação da Polícia Militar, aliada a políticas sociais, torna-se essencial para promover não apenas o controle da violência, mas também a construção de um ambiente social mais justo e equilibrado.

2.3. O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar ocupa um lugar central no sistema de segurança pública brasileiro, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública. Sua atuação está diretamente relacionada à presença do Estado nas ruas, o que a torna uma das instituições mais visíveis no cotidiano da população. Nesse sentido, compreender o papel da Polícia Militar é fundamental para analisar as estratégias de enfrentamento da criminalidade no Brasil.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a segurança pública é dever do Estado e direito de todos, cabendo à Polícia Militar a execução do policiamento ostensivo e preventivo. Essa função envolve não apenas a repressão de crimes, mas também a atuação preventiva, com o objetivo de evitar a ocorrência de situações de violência.

Historicamente, a atuação da Polícia Militar esteve associada a práticas repressivas, com foco na contenção imediata da criminalidade. Esse modelo foi influenciado por uma lógica de controle social que prioriza a disciplina e a ordem. Conforme analisa Michel Foucault (2014), às instituições de segurança foram estruturadas com base em mecanismos de vigilância e punição, o que contribuiu para a consolidação de práticas voltadas ao controle dos corpos e dos comportamentos.

No entanto, a complexidade da criminalidade contemporânea exige uma mudança de paradigma, na qual a atuação policial ultrapasse a lógica exclusivamente repressiva. Nesse contexto, a Polícia Militar passa a incorporar estratégias de policiamento comunitário, que buscam aproximar a instituição da população e fortalecer os vínculos sociais.

Essa aproximação é fundamental para a construção de relações de confiança entre polícia e comunidade. De acordo com Émile Durkheim (2007), a coesão social desempenha papel essencial na manutenção da ordem, sendo fortalecida por meio de relações baseadas na

confiança e na solidariedade. Assim, a atuação policial que valoriza o diálogo tende a ser mais eficaz na prevenção da criminalidade.

Além disso, a Polícia Militar desempenha papel importante na mediação de conflitos sociais, atuando em situações que vão além da prática de crimes propriamente dita. Conflitos familiares, disputas comunitárias e situações de vulnerabilidade social frequentemente demandam a intervenção policial, o que evidencia a necessidade de uma formação mais ampla e humanizada dos profissionais.

Nesse sentido, a atuação preventiva ganha destaque como estratégia fundamental. Conforme argumenta Cesare Beccaria (2015), prevenir o crime é mais eficaz do que puni-lo, pois evita danos à sociedade e contribui para a construção de um ambiente mais seguro. Essa perspectiva reforça a importância de ações educativas e sociais desenvolvidas pela Polícia Militar.

Programas como o policiamento comunitário e iniciativas voltadas à educação de jovens demonstram o potencial da instituição em atuar na prevenção social da criminalidade. Essas ações contribuem para reduzir fatores de risco e fortalecer os vínculos entre Estado e sociedade.

Por outro lado, a atuação da Polícia Militar também enfrenta desafios significativos. Entre eles, destacam-se a falta de recursos, a sobrecarga de trabalho e a necessidade de capacitação contínua. Além disso, a instituição frequentemente é alvo de críticas relacionadas ao uso excessivo da força e à violação de direitos humanos.

De acordo com Eugenio Raúl Zaffaroni (2007), o sistema penal tende a atuar de forma seletiva, atingindo principalmente populações vulneráveis. Essa realidade exige uma reflexão crítica sobre a atuação policial, de modo a garantir maior equidade e justiça social.

Outro ponto importante refere-se à relação entre polícia e desigualdade social. Conforme destaca Loïc Wacquant (2001), políticas de segurança baseadas exclusivamente na repressão tendem a reforçar processos de exclusão, especialmente em áreas periféricas. Nesse contexto, a atuação da Polícia Militar deve estar articulada com políticas públicas que promovam a inclusão social.

Além disso, a formação dos policiais militares desempenha papel fundamental na qualidade da atuação institucional. A capacitação em direitos humanos, mediação de conflitos e abordagem comunitária é essencial para uma prática mais eficaz e humanizada.

A atuação da Polícia Militar também está relacionada à construção da legitimidade institucional. Para Nils Christie (1998), a confiança da população nas instituições é um

elemento essencial para o funcionamento do sistema de justiça. Assim, práticas abusivas ou arbitrárias tendem a comprometer essa legitimidade.

Outro aspecto relevante diz respeito ao papel simbólico da Polícia Militar. A presença policial nas ruas não apenas inibe a prática de crimes, mas também transmite à população uma sensação de segurança. No entanto, essa presença deve ser pautada pelo respeito aos direitos fundamentais.

Além disso, a atuação policial deve considerar as especificidades de cada contexto social. Áreas urbanas, rurais e periféricas apresentam dinâmicas distintas, o que exige estratégias diferenciadas de intervenção. Nesse sentido, a flexibilidade e a capacidade de adaptação são características importantes para a atuação policial.

De acordo com Robert K. Merton (1968), a criminalidade está relacionada às tensões sociais geradas pela desigualdade de oportunidades. Essa perspectiva reforça a importância de uma atuação policial que considere os fatores estruturais da violência.

Outro ponto importante é a necessidade de integração entre as instituições de segurança pública. A atuação articulada entre Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos é fundamental para a eficácia das políticas de segurança.

Além disso, a participação da comunidade na construção de estratégias de segurança é essencial. A cooperação entre polícia e população contribui para a identificação de problemas locais e para a construção de soluções mais eficazes.

Por fim, conforme argumenta David Garland (2008), as políticas de controle do crime devem equilibrar repressão e prevenção, considerando tanto a necessidade de ordem quanto a promoção da justiça social. Essa perspectiva é fundamental para orientar a atuação da Polícia Militar na contemporaneidade.

Dessa forma, o papel da Polícia Militar vai muito além da repressão da criminalidade, envolvendo também ações preventivas, educativas e sociais. Sua atuação, quando articulada com outras políticas públicas, pode contribuir significativamente para a redução da violência e para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

2.4. PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE

A prevenção social da criminalidade tem se consolidado como uma abordagem essencial no enfrentamento da violência, especialmente em contextos marcados por profundas desigualdades sociais, como o brasileiro. Diferentemente das estratégias tradicionais baseadas

na repressão, essa perspectiva busca atuar nas causas estruturais do crime, promovendo inclusão social, fortalecimento comunitário e ampliação do acesso a direitos fundamentais.

Nesse sentido, a prevenção social parte do entendimento de que a criminalidade não surge de forma isolada, mas está diretamente relacionada a fatores como pobreza, exclusão, desigualdade e ausência de políticas públicas eficazes. Conforme destaca Loïc Wacquant (2001), a marginalização social contribui significativamente para o aumento da violência, evidenciando a necessidade de políticas que enfrentem essas desigualdades.

A ideia de prevenção não é recente. Já no século XVIII, Cesare Beccaria (2015) defendia que a melhor forma de combater o crime seria impedir sua ocorrência, e não apenas punir o infrator. Para o autor, leis justas, claras e aplicadas de maneira equilibrada são fundamentais para reduzir a criminalidade.

No contexto contemporâneo, a prevenção social envolve a implementação de políticas públicas integradas, que articulem áreas como educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. Essas políticas contribuem para a redução dos fatores de risco associados à criminalidade, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade.

De acordo com Émile Durkheim (2007), o fortalecimento dos laços sociais é essencial para a manutenção da ordem e da coesão social. Assim, ações que promovem a integração comunitária e o sentimento de pertencimento tendem a reduzir a incidência de comportamentos desviantes.

Além disso, a prevenção social também envolve a atuação das instituições de segurança pública, especialmente da Polícia Militar, que pode desempenhar papel relevante na promoção da cidadania. Programas de policiamento comunitário e iniciativas educativas demonstram que a atuação policial pode ir além da repressão, contribuindo para a construção de relações de confiança com a população.

Para Michel Foucault (2014), os mecanismos de controle social devem evoluir para incorporar práticas mais humanizadas e eficazes. Nesse sentido, a prevenção social representa uma alternativa ao modelo punitivista, ao priorizar ações que atuam nas causas do crime.

Outro aspecto importante refere-se à crítica ao encarceramento em massa como principal estratégia de enfrentamento da criminalidade. Conforme argumenta Nils Christie (1998), o aumento das taxas de encarceramento não necessariamente resulta na redução da criminalidade, podendo, inclusive, intensificar processos de exclusão social.

A prevenção social também está relacionada à promoção de oportunidades. O acesso à educação de qualidade, ao mercado de trabalho e a políticas culturais contribui para a

construção de trajetórias de vida mais estáveis, reduzindo a probabilidade de envolvimento com práticas ilícitas.

De acordo com Robert K. Merton (1968), a criminalidade pode surgir quando há um descompasso entre os objetivos sociais e os meios disponíveis para alcançá-los. Nesse contexto, a ampliação de oportunidades legítimas é fundamental para reduzir as tensões sociais.

Além disso, a participação da comunidade é um elemento central nas estratégias de prevenção. A construção de soluções coletivas, baseadas no diálogo e na cooperação, contribui para a identificação de problemas locais e para o fortalecimento do controle social informal.

Outro ponto relevante é a necessidade de integração entre diferentes instituições e políticas públicas. A prevenção social não pode ser responsabilidade exclusiva das forças de segurança, sendo fundamental a atuação conjunta de diferentes setores do Estado.

Para Eugenio Raúl Zaffaroni (2007), o sistema penal deve ser utilizado de forma limitada, evitando excessos que possam comprometer os direitos fundamentais. Essa perspectiva reforça a importância de alternativas que priorizem a prevenção e a inclusão social.

Além disso, programas sociais voltados para crianças e adolescentes têm se mostrado eficazes na redução da criminalidade a longo prazo. A atuação preventiva desde a infância contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e para a construção de uma sociedade mais equilibrada.

A Polícia Militar, nesse contexto, pode atuar como agente de transformação social, desenvolvendo ações que promovam a cidadania e o respeito aos direitos humanos. A aproximação com a comunidade e a atuação educativa são elementos fundamentais nesse processo.

Por fim, é importante destacar que a prevenção social da criminalidade não substitui completamente as ações repressivas, mas as complementa. A combinação entre prevenção e repressão, quando realizada de forma equilibrada, tende a produzir resultados mais eficazes no enfrentamento da violência.

Dessa forma, a prevenção social se apresenta como uma estratégia indispensável para a construção de políticas de segurança pública mais justas e eficientes. Ao atuar nas causas da criminalidade e promover inclusão social, essa abordagem contribui para a redução da violência e para a construção de uma sociedade mais segura e igualitária.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e exploratória, tendo como objetivo analisar a criminalidade e o papel da Polícia Militar na prevenção social no contexto brasileiro. A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender o fenômeno em sua complexidade, considerando aspectos sociais, históricos e institucionais que não podem ser reduzidos a dados quantitativos.

De acordo com Antônio Carlos Gil (2008), a pesquisa qualitativa permite uma análise mais aprofundada dos fenômenos sociais, possibilitando a interpretação de significados, relações e processos. Nesse sentido, essa abordagem mostra-se adequada para o estudo da criminalidade e das práticas de segurança pública.

Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva. A pesquisa exploratória, segundo Eva Maria Lakatos e Marina de Andrade Marconi (2010), tem como finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais compreensível. Já a pesquisa descritiva busca observar, registrar e analisar os fenômenos sem interferir neles.

No que se refere aos procedimentos técnicos, adotou-se a pesquisa bibliográfica como principal estratégia metodológica. Esse tipo de pesquisa consiste na análise de materiais já publicados, como livros, artigos científicos, dissertações, teses e documentos oficiais. Conforme destaca Antônio Carlos Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é fundamental para a construção do referencial teórico e para a compreensão do estado da arte sobre o tema investigado.

Foram utilizados como fontes teóricas autores clássicos e contemporâneos das áreas de sociologia, criminologia e segurança pública, tais como Émile Durkheim, Michel Foucault e

Loïc Wacquant, cujas contribuições possibilitam uma análise crítica da criminalidade e das políticas de segurança. Além disso, também foram consultadas legislações, especialmente a Constituição Federal de 1988, que fundamenta juridicamente a atuação das instituições de segurança pública no Brasil.

A coleta de dados foi realizada por meio do levantamento bibliográfico em bases digitais, bibliotecas virtuais e documentos institucionais. Foram selecionados materiais relevantes para o tema, priorizando publicações que abordam a criminalidade, a segurança pública e a prevenção social. Segundo Roberto Hernández Sampieri (2013), a seleção criteriosa das fontes é essencial para garantir a qualidade e a confiabilidade da pesquisa.

A análise dos dados foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo, que permite interpretar as informações coletadas de forma sistemática e organizada. De acordo com Laurence Bardin (2011), a análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas que visam descrever e interpretar o conteúdo das mensagens, possibilitando a identificação de categorias e padrões.

Nesse processo, os dados foram organizados em categorias temáticas, como criminalidade, segurança pública, papel da Polícia Militar e prevenção social. Essa categorização permitiu uma análise mais estruturada e facilitou a compreensão das relações entre os diferentes aspectos abordados no estudo.

Além disso, a pesquisa também possui caráter documental, uma vez que utiliza fontes oficiais, como leis e documentos institucionais. Conforme aponta Maria Cecília de Souza Minayo (2014), a pesquisa documental é importante para compreender a dimensão normativa e institucional dos fenômenos sociais.

Outro aspecto relevante refere-se à abordagem interpretativa adotada neste estudo. A interpretação dos dados foi realizada à luz das teorias selecionadas, buscando estabelecer conexões entre os conceitos teóricos e a realidade social. Nesse sentido, conforme destaca Clifford Geertz (1989), a análise interpretativa permite compreender os significados atribuídos pelos indivíduos e pelas instituições às suas práticas.

A escolha do método qualitativo também se justifica pela possibilidade de compreender a atuação da Polícia Militar para além de dados estatísticos, considerando aspectos como percepção social, práticas institucionais e relações comunitárias. Esses elementos são fundamentais para a análise da prevenção social da criminalidade.

Ademais, a pesquisa adota uma perspectiva crítica, buscando problematizar as práticas de segurança pública e suas implicações sociais. Conforme argumenta Boaventura de Sousa Santos (2007), a produção do conhecimento deve estar comprometida com a transformação social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Por fim, ressalta-se que a metodologia adotada apresenta limitações, especialmente no que se refere à ausência de pesquisa de campo. No entanto, a utilização de fontes bibliográficas diversificadas e a análise teórica aprofundada permitem alcançar os objetivos propostos.

Dessa forma, a metodologia utilizada neste estudo possibilita uma compreensão ampla e crítica da criminalidade e do papel da Polícia Militar na prevenção social, contribuindo para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica permitiu compreender que a criminalidade no Brasil está profundamente relacionada a fatores estruturais, como desigualdade social, exclusão e fragilidade das políticas públicas. Nesse contexto, os resultados evidenciam que a atuação da Polícia Militar, embora essencial para a manutenção da ordem pública, enfrenta limites quando baseada exclusivamente em estratégias repressivas.

De acordo com Loïc Wacquant (2001), a criminalização da pobreza é um dos principais problemas das políticas de segurança contemporâneas, uma vez que direciona a ação estatal para determinados grupos sociais, sem enfrentar as causas estruturais da violência. Essa perspectiva foi confirmada na análise dos materiais, que apontam a concentração da violência em áreas socialmente vulneráveis.

Além disso, verificou-se que o modelo tradicional de segurança pública, centrado na repressão, apresenta eficácia limitada no enfrentamento da criminalidade. Conforme argumenta Michel Foucault (2014), o sistema penal historicamente tem funcionado como mecanismo de controle social, mas não necessariamente como instrumento de resolução dos problemas sociais que originam o crime.

Nesse sentido, os resultados indicam a necessidade de reorientação das práticas policiais, com maior ênfase na prevenção social. A atuação da Polícia Militar, quando pautada apenas no uso da força, tende a gerar efeitos temporários, sem promover mudanças estruturais. Isso reforça a importância de estratégias que atuem nas causas da criminalidade.

A literatura analisada também evidencia que a prevenção social da criminalidade apresenta resultados mais duradouros. Segundo Cesare Beccaria (2015), prevenir o crime é mais eficaz do que puni-lo, pois evita danos sociais e reduz a necessidade de intervenções repressivas. Essa ideia se confirma na análise de programas que priorizam ações educativas e comunitárias.

Outro aspecto relevante identificado nos resultados refere-se à importância do policiamento comunitário. Esse modelo de atuação aproxima a Polícia Militar da população, fortalecendo a confiança e facilitando a resolução de conflitos. De acordo com Émile Durkheim (2007), a coesão social é fundamental para a manutenção da ordem, sendo fortalecida por relações baseadas na confiança e na solidariedade.

A análise também revelou que a atuação preventiva da Polícia Militar pode contribuir significativamente para a redução da criminalidade, especialmente quando articulada com

outras políticas públicas. No entanto, essa atuação ainda enfrenta desafios, como a falta de recursos, a sobrecarga de trabalho e a necessidade de formação continuada dos profissionais.

Além disso, verificou-se que a atuação policial muitas vezes ocorre em contextos de alta vulnerabilidade social, o que exige preparo técnico e sensibilidade social. Conforme destaca Eugenio Raúl Zaffaroni (2007), o sistema penal tende a atuar de forma seletiva, o que reforça a necessidade de práticas mais justas e equitativas.

Outro ponto discutido refere-se ao impacto do encarceramento em massa. Os dados analisados indicam que o aumento das taxas de prisão não tem sido suficiente para reduzir a criminalidade de forma significativa. Conforme argumenta Nils Christie (1998), o sistema prisional pode, inclusive, contribuir para a reprodução da violência, ao invés de solucioná-la.

A discussão também evidencia a importância da integração entre diferentes políticas públicas. A segurança pública não pode ser tratada de forma isolada, sendo necessário articular ações nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura. Essa integração é fundamental para enfrentar os fatores que contribuem para a criminalidade.

De acordo com Robert K. Merton (1968), a criminalidade pode ser resultado das tensões geradas pela desigualdade de oportunidades. Essa perspectiva reforça a necessidade de políticas que ampliem o acesso a direitos e oportunidades.

Outro aspecto relevante refere-se à construção da legitimidade das instituições de segurança pública. A confiança da população na Polícia Militar é essencial para a eficácia de suas ações. Práticas abusivas ou desproporcionais tendem a comprometer essa confiança e dificultar a cooperação entre polícia e comunidade.

Nesse sentido, os resultados indicam que a atuação da Polícia Militar deve ser pautada pelo respeito aos direitos humanos e pela valorização da cidadania. A construção de uma segurança pública mais democrática depende da adoção de práticas mais humanizadas e inclusivas.

Além disso, a análise evidenciou que programas sociais voltados para jovens em situação de vulnerabilidade têm potencial significativo na prevenção da criminalidade. A atuação preventiva, especialmente no âmbito educacional, contribui para a construção de trajetórias de vida mais positivas.

Conforme destaca David Garland (2008), as políticas de controle do crime devem equilibrar repressão e prevenção, considerando tanto a necessidade de ordem quanto a promoção da justiça social. Essa abordagem integrada se mostra mais eficaz no enfrentamento da violência.

Por fim, os resultados e discussões apontam que a superação dos desafios da segurança pública no Brasil depende de mudanças estruturais, que envolvem tanto a atuação das instituições quanto a implementação de políticas sociais mais amplas. A Polícia Militar, nesse contexto, desempenha papel fundamental, mas sua atuação deve estar articulada com outras estratégias de prevenção social.

Dessa forma, conclui-se que a combinação entre repressão qualificada e prevenção social constitui o caminho mais eficaz para a redução da criminalidade. A construção de uma sociedade mais segura depende da integração entre Estado e sociedade, bem como da promoção de políticas públicas que enfrentem as causas estruturais da violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender que a criminalidade no Brasil é um fenômeno complexo, profundamente enraizado em desigualdades sociais, econômicas e históricas. Nesse sentido, ficou evidente que o enfrentamento da violência não pode ser reduzido a estratégias exclusivamente repressivas, sendo necessária a adoção de políticas públicas mais amplas e integradas.

Os resultados demonstraram que a atuação da Polícia Militar é fundamental para a manutenção da ordem pública, especialmente no que se refere ao policiamento ostensivo. No entanto, também se evidenciou que o modelo tradicional, centrado na repressão, apresenta limitações significativas diante da complexidade da criminalidade contemporânea.

De acordo com Loïc Wacquant (2001), a criminalidade está diretamente relacionada a processos de exclusão social, o que reforça a necessidade de políticas que atuem nas causas estruturais da violência. Essa compreensão é essencial para repensar o papel das instituições de segurança pública no Brasil.

Além disso, conforme analisa Michel Foucault (2014), os sistemas de controle social historicamente priorizaram a punição como principal forma de regulação dos comportamentos. No entanto, essa lógica tem se mostrado insuficiente, especialmente em contextos marcados por profundas desigualdades.

Nesse cenário, a prevenção social da criminalidade emerge como uma estratégia indispensável. Conforme argumenta Cesare Beccaria (2015), prevenir o crime é mais eficaz do que puni-lo, pois atua diretamente em suas causas. Essa perspectiva reforça a importância de investimentos em educação, inclusão social e fortalecimento comunitário.

A atuação da Polícia Militar, portanto, deve ser repensada a partir de uma abordagem mais ampla, que incorpore práticas preventivas, educativas e comunitárias. Iniciativas como o policiamento comunitário demonstram que a aproximação entre polícia e sociedade pode contribuir significativamente para a redução da criminalidade.

De acordo com Émile Durkheim (2007), a coesão social é fundamental para a manutenção da ordem, sendo fortalecida por relações baseadas na confiança e na solidariedade. Assim, políticas de segurança que promovem o fortalecimento dos vínculos sociais tendem a ser mais eficazes.

Outro ponto relevante refere-se à necessidade de garantir que a atuação policial esteja alinhada aos princípios dos direitos humanos. Conforme destaca Eugenio Raúl Zaffaroni (2007), o sistema penal deve atuar de forma justa e equilibrada, evitando práticas seletivas e discriminatórias.

Além disso, a análise evidenciou que o encarceramento em massa não constitui uma solução eficaz para a criminalidade. Conforme argumenta Nils Christie (1998), o excesso de punição pode, inclusive, agravar problemas sociais, reforçando ciclos de exclusão e violência.

Diante disso, torna-se fundamental investir em políticas públicas integradas, que articulem diferentes áreas, como educação, saúde, assistência social e cultura. A segurança pública deve ser compreendida como parte de um sistema mais amplo de proteção social, e não como uma área isolada.

Outro aspecto importante diz respeito à formação dos profissionais de segurança pública. A capacitação contínua, aliada à valorização dos direitos humanos, é essencial para uma atuação mais qualificada e eficiente da Polícia Militar.

Além disso, a participação da sociedade na construção de políticas de segurança é fundamental. A cooperação entre comunidade e instituições públicas contribui para a identificação de problemas e para a construção de soluções mais adequadas às realidades locais.

Por fim, destaca-se que a superação dos desafios relacionados à criminalidade no Brasil depende de mudanças estruturais, que envolvem tanto a atuação das instituições quanto a implementação de políticas sociais mais eficazes. A Polícia Militar, nesse contexto, desempenha papel estratégico, mas sua atuação deve estar articulada com outras iniciativas de prevenção social.

Dessa forma, conclui-se que a construção de uma sociedade mais segura exige a combinação entre repressão qualificada e prevenção social, com foco na promoção da justiça

social e na redução das desigualdades. Somente por meio de uma abordagem integrada e humanizada será possível enfrentar a criminalidade de forma eficaz e sustentável.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Tradução de Paulo M. Oliveira. São Paulo: Martin Claret, 2015.

CHRISTIE, Nils. **A indústria do controle do crime: a caminho dos gulags em estilo ocidental**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MERTON, Robert K. **Teoria social e estrutura social**. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma sociologia das ausências e das emergências**. São Paulo: Cortez, 2007.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2013.

SUTHERLAND, Edwin H. **Principles of criminology**. Philadelphia: J.B. Lippincott, 1947.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.